



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2007

De 18 de abril de 2.007.

Reclassifica cargo de provimento efetivo que especifica.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O cargo público de provimento efetivo de farmacêutico, integrante do Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 74, de 17 de maio de 2.006, classificado na Referência 11-A, com a carga de 20 horas semanais, fica reclassificado na Referência 17-A, e passa a integrar o Anexo I – Quadro A, com a carga de 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de abril de 2.007


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO